Lei Complementar n.º 210 de 23 de dezembro de 2020.

"Altera a redação dos artigos 101, parágrafo único, art. 194 e art. 231 da Lei Complementar Municipal n.º 184, de 22 de agosto de 2018"

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo parágrafo único do art. 101 da Lei Complementar Municipal n.º 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101...
Parágrafo único. Na realização de obras de construção, restauração, reforma, ampliação e recuperação de imóveis, para sejam aprovadas pelo Município, deverá ser observado o plantio de árvores destinadas à arborização urbana, conforme autorização expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a instalação de lixeira para disponibilizar os resíduos sólidos para coleta pública."

Art. 2º O *caput* do artigo 194 da Lei Complementar Municipal n. 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 194. O infrator poderá apresentar defesa por escrito via administração à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de vinte dias a contar da data."*

Art. 3º O *caput* do artigo 231 da Lei Complementar Municipal n. 184, de 22 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 231. O (A) Secretário (Secretária) Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente poderá, a requerimento do autuado, firmar Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, nos termos do art. 174, inciso III, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) para suspender a cobrança de até 90% (noventa por cento) do valor da multa por tempo determinado, em infrações ocorridas dentro do perímetro urbano e rural, desde que o mesmo apresente projeto tecnicamente

embasado de recuperar a área degradada ou de execução de ação ambiental compensatória."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2020.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

SEIJI EDUARDO SEKITA:20423705920

Assinado de forma digital por SEIJI EDUARDO SEKITA:20423705920
Dados: 2020.12.23 15:11:52 -03'00'